



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado o bem de uso comum com a finalidade de rua, que compõe o patrimônio público municipal, com as seguintes referências:

Bem Imóvel	Matrícula SRI	Destinação	Valor Avaliado
Lote de terreno nº 05, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados.	R.06.08.10.M.13.756	Uso Comum	R\$25.920,00
Lote de terreno nº 06, da Quadra “A”, com área de 162,00 metros quadrados.	R.05.07.09.M.13.763	Uso Comum	R\$25.920,00
Lote de terreno nº 07, da Quadra “A”, com área de 186,00 metros quadrados.	13.757	Uso Comum	R\$29.760,00

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder às averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis na matrícula mencionada nesta Lei, haja vista que a área afetada continuará de propriedade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 26 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 26 de 10 de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício n ° 353/2017

Assunto: Encaminhamento

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 08 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia da Lei Municipal nº 1441, de 26 de outubro de 2017; a qual “Dispõe sobre a afetação de bem do patrimônio público municipal e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Vereador Expedito Alves de Oliveira
DD. Presidente da Câmara de Municipal.
Santana da Vargem/MG

